



LEI N.º 3109, DE 16 DE OUTUBRO DE 1964.

Dá o nome de Padre João Garcia a uma rua da cidade.

A SÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SE-
GUINTA LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Padre João Garcia a rua da Vila Odescalchi que tem início na Avenida da cidade e término na Rua Cel. Setembrino de Carvalho.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 16 de outubro de 1964.

RUY HELLMESTER NOVAES — Prefeito de Campi-

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 16 de outubro de 1964.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor Interino do Departamento do Expediente.